



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 294/76

de 12 de agosto de 1976

( Que abre um Crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), na Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, para pagamentos de - Equipamentos e Maquinários)

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e êle Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura / Municipal de Inúbia Paulista, abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para aquisição de uma caçamba hidraulica basculante para o Caminhão Dodge- P-700.

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial- será usado o recurso oriundo do Auxilio do / ARE (Auxilio Rodoviário Estadual), do exercicio de 1974, recebido no exercicio de 1976.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em -- contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 12 - de agosto de 1976.

  
IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO

-Prefeito Municipal-

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e arquivada - no Cartório Local.

  
JOSÉ TAKASHI SAKAMOTO

-Resp. p/ Expediente-